

**INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que determine ao departamento competente a realização do programa castramóvel na região do segundo subdistrito.

**INDICAMOS**, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine ao departamento competente a realização do programa castramóvel na região do segundo subdistrito.

**JUSTIFICAMOS** o presente pedido em razão das constantes reclamações dos moradores, que relatam dificuldades para acessar o Hospital Veterinário localizado no Primeiro Subdistrito.

Diante dessa situação, torna-se necessária a implantação do programa **Castramóvel** no Segundo Subdistrito, de modo a garantir que os moradores dessa região tenham acesso facilitado aos serviços públicos de saúde animal, assegurando maior alcance e efetividade do atendimento.

**Vale citar que, o Castramóvel é um serviço público que visa facilitar a castração de cães e gatos para proprietários que residem em áreas distantes ou têm dificuldade em deslocar-se até o Hospital Veterinário.**

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário “João Raposo Rezende – Zinho”, 01 de setembro de 2025.

**Ver. BAHIA - SANTANA**  
**VEREADOR**

